

PORTARIA Nº 208/2016

(DOC TCE-MT de 22.12.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02.10.2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 21.254-7/2016,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas na lei serão reenquadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra.

RESOLVE:

Reenquadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

SERVIDOR	CARGO	CL.	REF.	A PARTIR DE
Ana Karina Pena Endo	Técnico de Controle Público Externo	D	6	15.10.2016
Alexandre Maciel de Lima	Técnico de Controle Público Externo	D	4	14.09.2016
Bruno Ribeiro Marques	Auditor Público Externo	D	2	21.10.2016
Iris Conceição Souza da Silva	Auditor Público Externo	D	2	14.10.2016
José Fermino de Jesus	Agente de Serviços de Apoio II	D	5	21.09.2016
Laura Helena Preza Figueiró Baby	Auditor Público Externo	D	5	10.04.2016
Lício Cândido da Cruz Neto	Agente de Serviços de Apoio II	D	6	30.09.2016
Marcelo Augusto Leite de Campos	Técnico de Controle Público Externo	D	5	02.06.2016
Nelson Batista Alves	Agente de Serviços de Apoio II	B	6	01.04.2016
Simone Aparecida Pelegrini	Auditor Público Externo	D	3	02.06.2016
Simony Jin	Auditor Público Externo	D	2	04.10.2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente